



## **PORTARIA Nº 1779/2021**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno do CRF-PR;

### **RESOLVE**

Art 1º DESIGNAR o empregado Sanderval Maia dos Santos, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do CRF-PR (DPO-Data Protection Officer), nos termos dos artigos 5º, inciso VIII, 23, inciso III e 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os empregados e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas

em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º Para cumprimento das atribuições estabelecidas neste artigo, o encarregado poderá solicitar, quando necessário, apoio aos departamentos do CRF-PR, no âmbito das competências institucionais.

Art. 3º O Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais desempenhará as suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo.

2 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2021.

**Mirian Ramos Fiorentin**  
**Presidente do CRF-PR**